



Poder Judiciário de Mato Grosso
 Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 19/02/2021 10:14

Numeração Única: 36733-26.2018.811.0042 Código: 545506 Processo Nº: 0 / 2018	
Tipo: Crime	Livro: Processos Criminais
Lotação: Sétima Vara Criminal	Juiz(a) atual:: Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Assunto: ART. 2º, CAPUT, §3º, DA LEI 12.850/13, C/C ART. 299, C/C ART.296, §1º, II, AMBOS DO CP.	
Tipo de Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL	
^ Partes	
Autor(a): PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Vítima: ESTADO DE MATO GROSSO	
Réu(s): ANILTON GOMES RODRIGUES	
Réu(s): PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA	
Réu(s): BRUNO DA SILVA GUIMARÃES	
Réu(s): WELTON BORGES GONÇALVES	
Réu(s): MARCELO WEBER GROMANN	
Réu(s): EDNO ROCHA MACHADO MENEZES	
Réu(s): JULCI BIRCK	
Réu(s): JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA	
Réu(s): ANDRÉ ALEX ARRIAS DE SOUZA	
Andamentos	
18/02/2021	
Certidão de Envio de Matéria para Imprensa	
Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10922, com previsão de disponibilização em 19/02/2021, o movimento "Impulsionamento por Certidão - Atos Ordinatórios" de 18/02/2021, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: ADEMAR COELHO DA SILVA - OAB:14948/MT, ADRIANO CARRELO SILVA - OAB:6602, ANIBAL FELICIO GARCIA NETO - OAB:11443/MT, AUGUSTO BOURET ORRO - OAB:22974/O, BRUNA RHAYSSA DA SILVA FERREIRA - OAB:28064/O, DIMAS SIMOES FRANCO NETO - OAB:13594/O, EDGAR CAMPOS DE AZEVEDO - OAB:27724/O, GIOVANE SANTIN - OAB:24.541-B, GUSTAVO FARIAS SABER - OAB:15959/MT, HUENDEL ROLIM WENDER - OAB:10.858/MT, JOAO VICTOR GOMES DE SIQUEIRA - OAB:12246/MT, JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB:6.692/MT, MARCELO FELICIO GARCIA - OAB:7297/O, RICARDO SALDANHA SPINELLI - OAB:15204/MT, WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA - OAB:2669-A/MT representando o polo passivo.	
18/02/2021	
Certidão de Envio de Matéria para Imprensa	
Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10922, com previsão de disponibilização em 19/02/2021, o movimento "Decisão->Determinação" de 10/02/2021, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: ADEMAR COELHO DA SILVA - OAB:14948/MT, ADRIANO CARRELO SILVA - OAB:6602, ANIBAL FELICIO GARCIA NETO - OAB:11443/MT, AUGUSTO BOURET ORRO - OAB:22974/O, BRUNA RHAYSSA DA SILVA FERREIRA - OAB:28064/O, DIMAS SIMOES FRANCO NETO - OAB:13594/O, EDGAR CAMPOS DE AZEVEDO - OAB:27724/O, GIOVANE SANTIN - OAB:24.541-B, GUSTAVO FARIAS SABER - OAB:15959/MT, HUENDEL ROLIM WENDER - OAB:10.858/MT, JOAO VICTOR GOMES DE SIQUEIRA - OAB:12246/MT, JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB:6.692/MT, MARCELO FELICIO GARCIA - OAB:7297/O, RICARDO SALDANHA SPINELLI - OAB:15204/MT, WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA - OAB:2669-A/MT representando o polo passivo.	
18/02/2021	
Impulsionamento por Certidão - Atos Ordinatórios	
Nos termos da legislação vigente, procedo a intimação dos patronos das patês, via DJE acerca da designação de audiência de instrução, para os dias 22 A 26 DE MARÇO DE 2021, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas de defesa e interrogado os acusados, bem como para que apresentem no prazo de 05 dias os e-mails em que receberão o link de acesso à sala de audiência virtual, bem como para indicarem se as testemunhas possuem acesso à rede mundial de computadores (internet) para participarem do ato em suas residências, ou se acompanharão o ato junto com as defesas, Bem como restam intimados acerca das demais determinações constantes na decisão de ref. 172, datada de 10/02/2021.	
18/02/2021	
Juntada de Petição do Réu	
Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.	
Petição do Réu, Id: 651600, protocolado em: 16/02/2021 às 15:19:43	
18/02/2021	
Juntada de Petição do Réu	
Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.	
Petição do Réu, Id: 651595, protocolado em: 16/02/2021 às 14:49:29	
16/02/2021	
Juntada de Informações	
Juntada de documento recebido pelo Apolo Eletrônico.	
Documento Id: 651543, protocolado em: 15/02/2021 às 15:13:50	
15/02/2021	

Carga

De: Ministério Público

Para: Sétima Vara Criminal.

15/02/2021**Vista ao MP**

De: Sétima Vara Criminal

Para: Ministério Público.

Início de contagem de prazo.

12/02/2021**Remessa**

Processo enviado Para Ciência de Audiência para o MP, aguardando recebimento para início de contagem de prazo.

11/02/2021**Vindos Gabinete**

De: Lotação: Gabinete 2 - Sétima Vara Criminal Para: Lotação: Sétima Vara Criminal

10/02/2021**Audiência Designada****10/02/2021****Decisão->Determinação**

AÇÃO PENAL nº 36733-26.811.0042 - CÓD. 545506.

"OPERAÇÃO FAKE PAPER"

VISTOS.

Trata-se de Ação Penal ajuizada pelo Ministério Público em face dos acusados ANILTON GOMES RODRIGUES, PAULO CÉZAR DIAS DE OLIVEIRA, BRUNO DA SILVA GUIMARÃES, WELTON BORGES GONÇALVES, MARCELO WEBER GROMANN, EDNO ROCHA MACHADO DE MENEZES, JULCI BIRCK, JEAN CARLOS MATOS DE SOUZA e ANDRÉ ALEXARRIAS DE SOUZA, imputando-lhes a prática dos delitos de Organização Criminosa, tipificado no artigo 2º, caput, §3º, da Lei nº 12.850/2013, Falsificação de Documento Particular, tipificado no artigo 299 (primeira parte), do Código Penal, Uso Indevido de Selo Público Verdadeiro, tipificado no artigo 296, §1º, inciso II, do Código Penal, por 02 vezes em continuidade delitiva e, por fim, Falsificação de Documento Público, tipificado no artigo 299 (segunda parte), do Código Penal, por 6.408 vezes, em Concurso Material.

Em decisão proferida na ref. 148, foi assim deliberado:

DETERMINADO que o cartório desta Vara registre os endereços eletrônicos para fins de comunicação dos atos processuais futuros;

HOMOLOGADO a dispensa da testemunha EUMAR LOLLÍ;

HOMOLOGADO a juntada da Nota Fiscal nº003184, do relatório analítico do movimento de venda de soja e de um Parecer a respeito da tributação incidente no caso de ICMS na atividade rural razão pela qual, com fundamento nos arts. 231 e 232 da norma processual penal;

Em DISSONÂNCIA com o parecer ministerial (Ref. 146), DEFERIDO o pleito formulado pela defesa dos acusados ANILTON GOMES RODRIGUES, BRUNO DA SILVA GUIMARÃES e de WELTON BORGES GONÇALVES e, nos termos do art. 316 e 319, do Código de Processo Penal, SUBSTITUINDO a PRISÃO PREVENTIVA, FIXANDO as MEDIDAS CAUTELARES previstas no art. 319, I, III, IV e V e IX do CPP;

DETERMINADA remessa dos autos ao Ministério Público para manifestação quanto ao compartilhamento de provas requerido pelo Conselho Regional de Contabilidade (Ref. 134);

DETERMINADA a juntada aos autos dos Laudos Periciais referentes aos aparelhos eletrônicos apreendidos no âmbito da Medida Cautelar de Código 59776;

Ciência ao Ministério Público.

Nas referências 150/152, constam a juntada dos Alvarás expedidos em favor dos acusados BRUNO DA SILVA GUIMARÃES, WELTON BORGES GONÇALVES e ANILTON GOMES RODRIGUES, respectivamente.

Na ref. 159, a defesa do acusado WELTON BORGES GONÇALVES apresentou pedido de revogação da prisão preventiva alegando excesso de prazo e, via de consequência, ilegalidade na prisão.

Na ref. 161, consta a juntada dos Laudos da POLITEC, conforme determinação.

Na ref. 165, consta a juntada do r. parecer Ministerial, o qual deu ciência quanto as substituições das prisões preventivas dos acusados BRUNO, WELTON e ANILTON, pelas medidas cautelares diversas da prisão, bem como manifestou quanto a perda do objeto do pedido formulado pelo acusado WELTON na ref. 159.

Manifestou, ainda, quanto ao pedido de compartilhamento de provas requerido pelo Conselho Regional de Contabilidade – ref. 134, opinando pelo deferimento do pedido, pois atende ao interesse público.

Nas referências 166, 169 e 171, ANILTON GOMES RODRIGUES comparece aos autos evidenciando o fiel cumprimento das medidas cautelares impostas e, para tal, comunica que possui terras no Município de Tangará da Serra/MT e necessita se deslocar até a citada Comarca com escopo de trabalhar durante os períodos de 26/11/2020 a 03/01/2021, 20/01/2021 retomando em 25/01/2021, 02/02/2021.

A fim de comprovação dos pedidos juntou aos autos, nas referências 166, 167 e 170, documentos correlatos ao alegado, bem como comprovante de endereço do local em que permanecerá durante a sua estada no Município informado.

Ressalta que, a medida cautelar de comparecimento mensal em juízo está suspensa por força do Plano de Retomada do Poder Judiciário, cuja determinação de retorno é somente na quinta etapa, logo inexistente alegar que durante o período compreendido, o requerente deixará de cumprir com tal medida.

Por fim, pugna que todas as publicações e/ou intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado AUGUSTO BOURET ORRO OAB/MT 22.974, sob pena de nulidade.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relato do necessário. Decido.

Em análise dos autos verifico que em decisão proferida em 16/10/2020 – ref. 124, a qual SUSPENDEU as audiências agendadas para os dias 19 a 23 de Outubro de 2020, às 14h00min, ante a ausência de juntada nos autos dos relatórios das perícias realizadas nos aparelhos eletrônicos apreendidos no bojo da Medida Cautelar de COD. 594469, sendo então, determinado que se oficiasse à POLITEC para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe o Relatório Técnico das perícias realizadas nos aparelhos eletrônicos apreendidos no âmbito da Medida Cautelar de COD. 594469.

Neste norte, verifica-se que na ref. 161, consta a juntada dos Laudos solicitados à POLITEC.

(tabela em anexo)

Audiência de Instrução e Julgamento, para o dia 24/03/2021 às 09h00min, link abaixo:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YTk4Y2M5ZTgtZmI0Yi00NmZlWEwZmQtN2I3MGQxOGQ1ZjMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246086911-b195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%22%2c%22Oid%22%3a%22c19f21d0-6b29-4ad6-ac2a-6f6fb560e58f%22%7d

(tabela em anexo)

Audiência de Instrução e Julgamento, para o dia 25 e 26/03/2021 às 09h00min, link abaixo:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YTk4Y2M5ZTgtZmI0Yi00NmZlWEwZmQtN2I3MGQxOGQ1ZjMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246086911-b195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%22%2c%22Oid%22%3a%22c19f21d0-6b29-4ad6-ac2a-6f6fb560e58f%22%7d

(tabela em anexo)

Considerando que o ato processual supracitado será realizado integralmente de forma virtual, DETERMINO:

• A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DAS DEFESAS PARA QUE APRESENTEM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS E-MAILS EM QUE RECEBERÃO O LINK DE ACESSO À SALA DE AUDIÊNCIA VIRTUAL, BEM COMO PARA INDICAREM SE AS TESTEMUNHAS POSSUEM ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA PARTICIPAREM DO ATO EM SUAS RESIDÊNCIAS, OU SE ACOMPANHARÃO O ATO JUNTO COM AS DEFESAS.

• A Secretaria deverá providenciar a digitalização dos autos e encaminhamento ao Ministério Público e às Defesas para a realização do ato.

Consigne-se por ser importante, que a parte será ouvida virtualmente no local onde estiver através do referido sistema, havendo identificação positiva do interveniente e assegurada a não interferência externa no ambiente e coleta da manifestação (Provimento 15/2020/CGJMT, art 4º, §7º).

Desde já, registro que a participação na audiência virtual, a ser realizada através da ferramenta Microsoft Teams, poderá ser realizada a partir de um smartphone, notebook, tablet ou computador, de preferência com utilização de fone de ouvido, a fim de se evitar barulho externo.

Registre-se que nos casos de utilização de computador é imprescindível que tenha webcam e microfone.

Por fim, OFICIE-SE ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO CESAR SANTOS RÜHLING, quanto ao deferimento do pedido de compartilhamento de prova formulado nos autos.

Às URGENTES providências. CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2.021.

Dra. Ana Cristina Silva Mendes

Juíza de Direito

09/02/2021

Juntada de Petição do Réu

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Réu, Id: 651178, protocolado em: 01/02/2021 às 15:59:09

27/01/2021

Juntada de Petição do Réu e documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Réu e Documentos, Id: 651084, protocolado em: 27/01/2021 às 17:52:04

19/01/2021

Juntada de Petição do Réu

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Réu, Id: 650771, protocolado em: 18/01/2021 às 16:41:43

26/11/2020

Concluso p/Despacho/Decisão

De: Sétima Vara Criminal Para: Gabinete 2 - Sétima Vara Criminal

26/11/2020

Juntada de Petição do Réu

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Réu, Id: 648193, protocolado em: 24/11/2020 às 15:41:17

26/11/2020

Juntada de Petição do Réu

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Réu, Id: 648326, protocolado em: 26/11/2020 às 11:24:39

26/11/2020

Juntada de Informações

Juntada de documento recebido pelo Apolo Eletrônico.

Documento Id: 648195, protocolado em: 24/11/2020 às 15:57:14

25/11/2020

Remessa

Processo enviado Para Parecer do MP, aguardando recebimento para início de contagem de prazo.

24/11/2020

Carga

De: Ministério Público

Para: Sétima Vara Criminal.

24/11/2020

Vista ao MP

De: Sétima Vara Criminal

Para: Ministério Público.

Início de contagem de prazo.

19/11/2020

Juntada de Laudo

LAUDO PERICIAL Nº: 2.10.2020.38904-01

LAUDO PERICIAL Nº: 2.10.2020.38986-01

LAUDO PERICIAL Nº 2.10.2019.38374-01

LAUDO PERICIAL Nº: 2.10.2020.38991-01

LAUDO PERICIAL Nº: 2.10.2020.39023-01

LAUDO PERICIAL Nº: 2.10.2020.38987-01

LAUDO PERICIAL Nº: 2.10.2020.39003-01